

RESOLUÇÃO Nº 10/2018

RESOLUÇÃO Nº 09/2018 Normatiza Bolsas e Política de Preço do Curso de Graduação da SOBRESP para o ano de 2019.

O DIRETOR GERAL da SOBRESP FACULDADE DE CIÊNCIAS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE Normatizar a Política de Preço e condições de pagamento das mensalidades dos cursos de graduação da SOBRESP FACULDADE DE CIÊNCIAS DE SAÚDE, para o ano de dois mil e dezenove, através das seguintes normas:

Art. 1º Os valores das mensalidades que serão praticados pela SOBRESP, durante o ano de 2019, constam dos ANEXOS I, para o Curso de Administração e ANEXOS II, para o Curso de Psicologia, o qual passa a integrar esta Resolução.

Art. 2º. Para os alunos beneficiados com qualquer tipo de bolsa, +EDUCA, +ESTUDO, +CIDADANIA, +JOVENS TALENTOS, +DEZ, +EMPRESAS, +SAÚDE, FINANCIAMENTO PARCIAL (FIES) e +SOBRESP o valor da mensalidade constante dos ANEXOS I e II será reduzido de acordo com o valor específico de cada tipo de bolsa conferido ao aluno.

Art. 3º. Os benefícios relativos às bolsas e financiamento constantes no caput do Art. 2º são mutuamente excludentes, ou seja, o aluno não poderá acumular mais de um benefício.

Art. 4º. Fica estabelecido, como data de pagamento da mensalidade, a data do dia 05(cinco) de cada mês. O não pagamento neste período ensejará a aplicação de juro, multa e inscrição do nome do aluno e/ou responsável financeiro nos órgãos de proteção do crédito (Serasa e SPC).

Parágrafo primeiro: O aluno detentor de qualquer tipo de bolsa +EDUCA, +ESTUDO, +CIDADANIA, +JOVENS TALENTOS, +DEZ, +EMPRESAS. + SAÚDE e FINANCIAMENTO PARCIAL (FIES), que num determinado mês não efetuar o pagamento, no período referido no caput deste artigo, perderá o valor da BOLSA.

Parágrafo segundo: No mês seguinte se o aluno estiver em situação de inadimplência recuperará o benefício suspenso no mês anterior, quando esteve em situação de inadimplente.

Parágrafo terceiro: O aluno detentor do benefício relativo a qualquer tipo de bolsa e/ou financiamento, que permanecer inadimplente por dois ou mais meses consecutivos perderá definitivamente o benefício a ele concedido.

Art. 5º O pagamento, à vista, de todas as mensalidades do semestre letivo ensejará um desconto adicional de 5% sobre o valor total do semestre letivo.

Art. 6º Os alunos beneficiados com a Bolsa +EDUCA, +ESTUDO, +CIDADANIA, +JOVENS TALENTOS, + SAÚDE e FINANCIAMENTO PARCIAL (FIES), bem

como, o beneficiado com financiamento FIES e BOLSA+EMPRESAS, obrigatoriamente, deverão matricular-se no número máximo de créditos aconselhados para cada semestre de cada curso.

Art. 7º A presente Política de Preços terá validade para o ano de 2019.

Art. 8º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL aos treze dias do mês de novembro de 2018.



Prof. Me. Áureo Silva de Loreto
Diretor Geral

ANEXO I
ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO – I e II SEMESTRE/2019						
CRÉDITO FINANCEIRO			RS 51,70			
Semestre	Nº Crédito	Valor Mensal	Valor Líquido para cada tipo de BOLSA			
			*Bolsa	¹Bolsa	²Bolsa	**Bolsa
			50%	40%	30%	10%
1º	23	1189,10	594,55	713,46	832,37	1070,19
	12	620,40	-	-	-	558,36
2º	25	1292,50	646,25	775,50	904,75	1163,25
	16	827,20	-	-	-	744,48
3º	27	1395,90	697,95	837,54	977,13	1256,31
	18	930,60	-	-	-	837,54
4º	27	1395,90	697,95	837,54	977,13	1256,31
	18	930,60	-	-	-	837,54
5º	27	1395,90	697,95	837,54	977,13	1256,31
	18	930,60	-	-	-	837,54
6º	28	1447,60	723,80	868,56	1013,32	1302,84
	18	930,60	-	-	-	837,54
7º	34	1757,80	878,90	1054,68	1230,46	1582,02
	20	1034,00	-	-	-	930,60
8º	34	1757,80	878,90	1054,68	1230,46	1582,02
	20	1034,00	-	-	-	930,60

*Relativo à Bolsa +SOBREP.

¹Relativo às Bolsas +SAÚDE

²Relativo às Bolsas +EMPRESAS, +EDUCA, +ESTUDO, +CIDADANIA e +JOVENS TALENTOS

**Relativo à Bolsa +DEZ, conferida a todo o aluno que não tem outro tipo de benefício.

ANEXO II

PSICOLOGIA – I e II SEMESTRE/2019				
CRÉDITO FINANCEIRO			RS 56,20	
Semestre	Nº Crédito	Valor Mensal	Valor Líquido para cada tipo de BOLSA	
			Bolsa	*Bolsa
			30%	10%
1º	24	1348,80	944,16	1213,92
	14	786,80	-	708,12
2º	26	1461,20	1022,84	1315,08
	18	1011,60	-	910,44
3º	28	1573,60	1101,52	1416,24
	18	1011,60	-	910,44
4º	29	1629,80	1140,86	1466,82
	20	1124,00	-	1011,60
5º	31	1742,20	1219,54	1567,98
	18	1011,60	-	910,44
6º	31	1742,20	1219,54	1567,98
	18	1011,60	-	910,44
7º	32	1798,40	1258,88	1618,56
	18	1011,60	-	910,44

****Relativo às Bolsas +EMPRESAS, +EDUCA, +ESTUDO, +CIDADANIA e +JOVENS TALENTOS**

*****Relativo à Bolsa +DEZ, conferida a todo o aluno que não tem outro tipo de benefício.**